



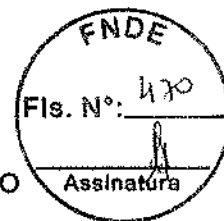
PROCESSO N.º 23034.024367/2011-98

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CONTRATO N.º 59/2011, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E
EMPRESA BRASILEIRA DE
TELECOMUNICAÇÃO S/A - EMBRATEL S/A,
PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 05 dias do mês de *dezembro* de 2013, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" – Ed. FNDE - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pela **Diretora de Administração, a Sra. LEILANE MENDES BARRADAS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1924800 – SSP/DF, CPF nº 910.164.791-15, nomeado por meio da Portaria n.º 286, de 15 de junho de 2012, publicada no D.O.U de 18/06/2012, no uso das atribuições que lhe confere a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL** inscrita no CNPJ sob o nº 33.530.486/0001-29, estabelecida na Av. Presidente Vargas nº 1012 - 11º andar – Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20071-910, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO FERNANDES DOS SANTOS**, Gerente Executivo de Contas, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 2166065, expedida pela SSP/DF e do CPF n.º 722.194.911-53 e pelo Sr. **PAULO EDUARDO BEZERRA DUARTE**, Gerente Executivo de Contas, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 1.294.373, expedida pela SSP/DF e do CPF n.º 498.143.384-00 daqui por diante designados **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prestação de serviços, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo 04300.005341/2010-28, referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 79/2010 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão – MPOG, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, no Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, na Medida Provisória nº 495 de 19 de julho de 2010, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação correlata, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a alteração quantitativa, mediante o acréscimo ao valor do contrato no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), em conformidade com o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.



DO ACRÉSCIMO

CLÁUSULA SEGUNDA – O acréscimo de que trata a presente Cláusula perfaz o valor de R\$ 17.986,62 (dezessete mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - Em razão do acréscimo, o valor total estimado do contrato passará a ser de R\$ 89.933,10 (oitenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e dez centavos) e o valor mensal passará a ser R\$ 7.494,43 (sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com a execução deste instrumento no presente exercício, estão estimadas em R\$ 17.986,62 (dezessete mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), e correrão às expensas do orçamento da CONTRATANTE, à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
061628	0100000000	339039	2013NE801083	25/11/2013	17.986,62

DA ANÁLISE

CLÁUSULA QUARTA - A minuta do presente termo aditivo foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, conforme determina a legislação vigente.


DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus Aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.



LEILANE MENDES BARRADAS
P/ Contratante





BRUNO FERNANDES DOS SANTOS
P/ Contratada



PAULO EDUARDO BEZERRA DUARTE
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Leonardo Ribeiro Aguiar
CPF: 11338726625
RG: 15816146

2. 
Nome: Sílvia Almeida Gomes Uiedel
CPF: 333.726.831-53
RG: 850.750.07



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

SBS - Qd. 02 - Bl. F - Edifício FNDE - Sobreloja - CEP: 70070-929 - Brasília-DF
(61) 2022-4012/4014/4122/4773 - Fax: 2022-4598 - E-mail: dicoa@fnde.gov.br



Of. 915 /2013 - CCONT/CGARC/DIRAD

Brasília, 10 de dezembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
BRUNO FERNANDES DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa **EMBRATEL**
SCS Quadra 05 - Bloco E - 3º Andar - Ed. Embratel
70.328-900- Brasília - DF

Assunto: Encaminha 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2011

Prezado Senhor,

Encaminhamos em anexo, uma via original do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2011**, firmado entre este órgão e essa empresa, que tem por objeto a alteração quantitativa, mediante o acréscimo ao valor do contrato no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), acompanhado do extrato de publicação no Diário Oficial da União.

Atenciosamente,


ANA PAULA COSTA RODRIGUES
Coordenadora de Contratos
CCONT/CGARC/DIRAD

RECEBIDO em 10/12/13
Bruno F. Santos -
De: 2166065-DF